



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.716, DE 6 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional					Anulação de Dotação							
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor		
577	02.12.01	08.122	0006	2001	3.3.90.30.00	579	02.12.01	08.122	0006	2001	3.3.90.36.00	2.000,00
	01.110.0000						01.110.0000					
644	02.12.02	08.244	0006	2042	3.3.90.48.00	641	02.12.02	08.244	0006	2042	3.3.90.32.00	10.000,00
	01.110.0000						01.110.0000					
660	02.12.03	08.241	0006	2045	3.3.90.36.00	655	02.12.03	08.241	0006	2045	3.3.90.30.00	45.000,00
	03.110.0000						03.110.0000					
666	02.12.03	08.241	0006	2045	4.4.90.52.00	655	02.12.03	08.241	0006	2045	3.3.90.30.00	5.000,00
	03.110.0000						03.110.0000					
900	02.18.01	18.122	0002	2001	3.1.90.94.00	897	02.18.01	18.122	0002	2001	3.1.90.11.00	20.000,00
	01.110.0000						01.110.0000					

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional					Excesso de Arrecadação					
Dotação	Funcional Programática									Valor
607	02.12.02	08.244	0006	2040	3.3.50.39.00	410	1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Emenda Parlam. Individual - 202638990003 - Adriana Ventura - Assistência Social	150.000,00	
	05.800.0012									
607	02.12.02	08.244	0006	2040	3.3.50.39.00	412	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Emenda Parlam. Individual - 202641190005 - Maria Rosas	200.000,00	
	05.800.0013									
624	02.12.02	08.244	0006	2041	3.3.50.39.00	412	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Emenda Parlam. Individual - 202641190005 - Maria Rosas	300.000,00	
	05.800.0013									

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 39.780-6:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 2

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
870	02.16.01 15.451 0012 1008 4.4.90.51.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	109.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 6 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.739, DE 6 DE MAIO DE 2026

Fica renovada a cessão da servidora pública **Alessandra Souza Citrangulo – RE nº 13.430**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços na Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Jundiá, nos termos do Convênio nº 18/2022 para cessão de servidores, celebrado entre o Município e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.652, de 12 de agosto de 2016. A renovação da cessão será pelo período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 21/05/2026**, devendo ao final da cessão a servidora apresentar-se, independente de notificação.

PORTARIA Nº 1.740, DE 6 DE MAIO DE 2026

Fica renovada a cessão da servidora pública **Magali Gomes da Costa Ramos – RE nº 13.382**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços na Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Jundiá, nos termos do Convênio nº 18/2022 para cessão de servidores, celebrado entre o Município e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.652, de 12 de agosto de 2016. A renovação da cessão será pelo período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 21/05/2026**, devendo ao final da cessão a servidora apresentar-se, independente de notificação.

PORTARIA Nº 1.741, DE 6 DE MAIO DE 2026

Fica designada à servidora pública **Gisele Castilho - RE nº 13.005**, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica, durante o impedimento legal por férias do servidor público Márcio Aparecido de Oliveira – RE 13.081, em substituição, com fundamento no art. 57 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2026.

**ATOS
ADMINISTRATIVOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2026

“Regulamenta os procedimentos para Atribuição à título de Carga Suplementar aos Professores Efetivos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar interessados em atuar na Recuperação Paralela e em Projetos da Rede no exercício de 2026”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 3

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nas Leis Complementares nº 237 e nº 238/2024, e considerando o disposto no Art. 26 da Instrução Normativa SME nº 008/2025, bem como a necessidade de regulamentar os procedimentos para atribuição a título de carga suplementar aos professores efetivos do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, para atuação em Recuperação Paralela e Projetos da Rede, no exercício de 2026, faz saber a presente instrução.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para a atribuição a título de carga suplementar aos professores efetivos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, interessados em atuar nas seguintes modalidades:

I - Recuperação Paralela;

II - Projetos da Educação de Tempo Integral;

III - Projetos de Contraturno Escolar.

Art. 2º O processo de atribuição de carga suplementar será organizado, orientado e coordenado pela Comissão do Processo Anual de Atribuição de Classes e/ou Aulas, conforme disposto na Instrução Normativa SME nº 007/2025.

Art. 3º A atribuição observará critérios de legalidade, transparência, classificação funcional e experiência profissional, respeitando o tempo de serviço no magistério municipal, expresso em Adicional por Tempo de Serviço (ATS).

Art. 4º Compete ao Diretor de Escola a divulgação dessa instrução aos professores lotados na Unidade Escolar sob sua responsabilidade, inclusive os afastados, bem como a atribuição de classes e/ou aulas aos professores na Unidade Escolar à título de carga suplementar.

Art. 5º O respectivo processo será realizado mediante inscrição por pontuação do Atestado de Tempo de Serviço – ATS conforme o disposto no Decreto nº 7.252/2024 para recuperação paralela.

Parágrafo único. A atribuição no caso de projetos está vinculada a inscrição e deferimento do projeto apresentado pelo interessado.

Art. 6º Caso o professor fique impedido de realizar pessoalmente os atos desse processo poderá ser representado por outrem desde que munido de procuração autenticada em cartório.

Parágrafo único. O procurador não poderá ser servidor público conforme o inciso IX, art. 154 da LC nº 64/05.

CAPÍTULO II

DA ATRIBUIÇÃO PARA RECUPERAÇÃO PARALELA

Art. 7º A recuperação paralela será iniciada após o período de avaliação diagnóstica e organização das turmas, mediante atribuição do professor responsável pela mesma.

Art. 8º A atuação em Recuperação Paralela será destinada, prioritariamente, aos professores que possuam experiência na alfabetização e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 9º Para participação no processo de atribuição, o professor deverá apresentar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 4

I - Declaração de Experiência em Alfabetização: expedida pela unidade escolar comprovando experiência em alfabetização, em sala regular na pré-escola e anos iniciais, conforme Anexo – I desta Instrução;

II - Declaração de Experiência em Recuperação Paralela e Anos Iniciais: comprovação de experiência em recuperação paralela e/ou atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) ou Formação específica em alfabetização, via declaração, conforme Anexo – II desta Instrução.

Parágrafo único. Para fins de desempate na classificação dos docentes, será realizada entrevista com o diretor da unidade escolar, que emitirá parecer fundamentado para subsidiar a decisão, considerando os critérios estabelecidos neste artigo e a análise do perfil profissional do candidato em relação às demandas pedagógicas da unidade escolar.

Art. 10. O processo de inscrição e análise documental para Recuperação Paralela deverá observar:

§1º Na Unidade Escolar (U.E.): o professor realizará a inscrição na própria escola onde está lotado, entregando os documentos descritos no Art. 9º.

§2º Ratificação: o Diretor de Escola encaminhará a documentação à Supervisão de Ensino para conferência e ratificação dos requisitos.

§3º Atribuição Interna: após a devolução dos documentos ratificados, a U.E. realizará a atribuição aos professores aptos, respeitando a classificação baseada no Adicional por Tempo de Serviço - ATS.

Art. 11. Os docentes não atendidos na Unidade Escolar de lotação poderão concorrer à atribuição de aulas remanescentes na Secretaria Municipal de Educação, em processo geral, munidos da mesma documentação e seguindo a classificação pelo ATS.

Art. 12. O cronograma para as ações de Recuperação Paralela obedecerá ao disposto no Anexo – III desta Instrução.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO PARA PROJETOS

Art. 13. As Unidades Escolares que ofertam Educação de Tempo Integral (Pré-escola e Ensino Fundamental) organizarão Oficinas Pedagógicas vinculadas ao seu Projeto Educativo.

Art. 14. Para a atribuição de carga suplementar nas oficinas de Tempo Integral, o docente interessado apresentará:

I - Declaração de Afinidade - Educação de Tempo Integral: declaração de experiência ou afinidade com a oficina pretendida, conforme Anexo – IV desta Instrução.

II - indicação formal da oficina de interesse;

III - projeto da referida oficina.

Art. 15. A atribuição para Educação de Tempo Integral seguirá os ritos de publicação de deferimentos, prazos recursais e classificação via ATS, conforme cronograma específico estabelecido pela Comissão de Atribuição.

Art. 16. Os Projetos de Contraturno Escolar devem estar em estrita consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar e o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

Art. 17. O fluxo de aprovação dos Projetos de Contraturno deverá observar o que segue:

I - Modelo de Projeto de Contraturno Escolar: elaboração do projeto pelo docente interessado, conforme Anexo – V desta Instrução;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 5

II - validação pela Direção da Unidade Escolar;

III - parecer técnico administrativo, da Supervisão de Ensino, avaliando a pertinência com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, carga horária e viabilidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

IV - parecer técnico pedagógico, do Departamento Pedagógico, avaliando a pertinência com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como a relação de garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

V - em caso de indeferimento, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos incisos III e/ou IV do caput deste artigo, o projeto será devolvido à Unidade Escolar para adequações, podendo ser reapresentado para nova análise;

VI - em caso de deferimento, será submetido a homologação do Secretário Municipal de Educação e encaminhamento ao Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas para providências quanto a atribuição e início do projeto.

Parágrafo único. Os projetos de contra turno escolar serão aceitos até o mês de junho do ano civil.

CAPÍTULO IV

DO FLUXO DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 18. Compete à Comissão do Processo Anual de Atribuição de Classes e/ou Aulas:

I - receber e analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

II - publicar a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;

III - abrir prazo para interposição de recursos, conforme cronograma;

IV - analisar os recursos apresentados;

V - publicar a lista final de candidatos deferidos;

VI - realizar a classificação final com base no ATS;

VII - proceder à atribuição da carga suplementar conforme cronograma estabelecido.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão do Processo de Atribuição.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 06 de maio de 2026

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza

Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 6

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de atribuição de carga suplementar (Recuperação Paralela 2026), que o(a) professor(a) _____, RG _____, possui experiência docente em turmas de Alfabetização nesta Unidade Escolar ou em rede de ensino diversa, pelo período de ____ anos/meses.

Cajamar, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Diretor de Escola

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM RECUPERAÇÃO E ANOS INICIAIS

Eu, _____, RE _____ declaro possuir:

- () Experiência prévia em projetos de Recuperação Paralela.
- () Experiência de atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano).
- () Formação específica na área de alfabetização (PNAIC, curso de extensão ou similar).

Anexar cópias simples dos certificados ou portarias de designação, se houver.

Cajamar, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Professor

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO PARALELA

- Inscrições: 18/05 a 19/05;
- Análise Documental: 20/05 a 21/05;
- Publicação de Deferimentos: 22/05;
- Recursos: 25/05 e 26/05;
- Classificação Final: 27/05;
- Atribuição de Carga Suplementar: 28/05 e 29/05;
- Início das Atividades: 01/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 7

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AFINIDADE (EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL)
FORMULÁRIO DE INTERESSE EM OFICINAS PEDAGÓGICAS

Docente: _____

Oficina Pretendida: _____

Breve justificativa de afinidade/experiência: (Descrever brevemente cursos, vivências ou projetos anteriores que capacitem o docente para a oficina escolhida).

Cajamar, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Professor

ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE CONTRATURNO ESCOLAR

PROJETO DE CONTRATURNO ESCOLAR - 2026

1. Identificação: (Nome do Professor, Unidade Escolar e Público-alvo).
2. Título do Projeto: _____
3. Justificativa: (Alinhamento com o PPP da escola).
4. Objetivos: (O que se pretende alcançar com os alunos).
5. Metodologia: (Como as aulas/atividades serão conduzidas).
6. Cronograma e Carga Horária: (Dias da semana e horários previstos).
7. Avaliação: (Como será medido o progresso dos alunos).

Parecer da Direção: () Favorável () Desfavorável

Parecer do Supervisor: () Deferido () Indeferido

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

31ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
19 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	26	ANDERSON RAMOS ALMEIDA	21741	48,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 8

19 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	27	RENAN AUGUSTO DE SOUSA	20482	48,00
19 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	28	FERNANDO DA SILVA FIGUEIRA MARTINEZ	21113	44,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	23	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	21348	28,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
15 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	17	SIDNEY REZENDE DE SOUZA	21552	56,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 07/05/2026, quais sejam 07/05/2026, 08/05/2026 e 11/05/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 06 de maio de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025

16ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2025:

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
2	FLÁVIA DE LIMA PALARES	20003	135,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 07/05/2026, quais sejam 07/05/2026, 08/05/2026 e 11/05/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h00 às 15h30 portando cópia e original dos documentos que seguem: Documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital; Cédula de Identidade (RG ou RNE); Comprovantes de escolaridade (diploma acompanhado de histórico escolar ou equivalente); Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF), se exigido para a função atividade; Comprovante da experiência mínima exigida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital; Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cajamar poderá solicitar outras declarações e documentos complementares. Cajamar, 06 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 0043/2026



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 9

Fica notificada a pessoa ESPÓLIO DE ARNALDO FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 4428, localizado à Rua Varzea Paulista, lote 05 da quadra 2, do loteamento Jardim Nosso Recanto, a;
REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 0048/2026

Fica notificada a pessoa ANTENOR DOS SANTOS ANDRADE FILHO, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 20891, localizado à Rua das Cravinas, lote 40 A-A da quadra 49, do loteamento Portal dos Ipês III, a;
REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 0049/2026

Fica notificada a pessoa LAERTE ANTONIO GARCIA GONZALEZ, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 31076, localizado à Rua das Cravinas, lote 35-B da quadra 49, do loteamento Portal do Ipês III, a;
REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*
REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 0060/2026

Fica notificada a pessoa ROBERTO CECÍLIO DE ALMEIDA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 22141, localizado à Rua do Camarão Vermelho, lote 40-B da quadra 59, do loteamento Portal do Ipês III, a;
REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*
REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 0070/2025

Fica notificada a pessoa DAVID SILVA MARQUES, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 28659, localizado à Rua Alumínio, lote 38 da quadra D, do loteamento Villaggio Jordanésia, a;
REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 0071/2026

Fica notificada a pessoa ISMAEL VALERIO CORDEIRO, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 28663, localizado à Rua Alumínio, lote 42 da quadra D, do loteamento Villaggio jordanésia, a;
REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 0085/2026

Fica notificada a pessoa ANTENOR DOS SANTOS ANDRADE FILHO, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 33671, localizado à Rua das Cravinas, lote 40-B da quadra 49, do Portal dos Ipês III, a;
REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

*A PARTIR DO PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 10

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **13/5/2.026**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.857	Ronaldo Soares de Figueiredo	9:00 hs
18.872	Daniel Koda Dias	9:10 hs
18.949	Kaytha e Silva Jorge Bia	9:15 hs
18.990	Rosângela Santos Costa	9:25 hs
19.114	Jéfferson Gomes	9:35 hs
19.139	Alex Alves Dentamaro	9:40 hs
19.140	Camilla Maria Pereira	9:50 hs
19.141	Janine Carla de Jesus dos Santos	10:00 hs
19.225	Ana Paula Celestino Lopes	10:10 hs
19.232	Lígia Aparecida Vieira da Silva Omeneto	10:15 hs
19.233	Alecsandro Gonçalves Santos Júnior	10:25 hs
19.366	Bruna Lorrany Lima Oliveira	10:35 hs
19.391	Jéssica Arcoverde da Silva	10:40 hs
19.487	Valdelene Alves Tenca	10:50 hs
19.770	Izabel Cristina de Lima Santos	11:00 hs
19.772	Andrea Pires da Costa	11:10 hs
19.825	Stefani Garcia da Silva	11:15 hs
19.864	Ana Cristina Santos Cristiani	11:25 hs
19.998	Greyce Kelly Rodrigues Paraíso	11:35 hs
20.038	Ewelyn Santos da Silva	11:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGEM Nº 30/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “**ÁGUA FRIA**” com acesso pela Rua dos Sesi, no Bairro Água Fria neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários do **Lote 39, da Quadra L**, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará no aceite da referida retificação em relação à **METRAGENS** do referido imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “**ÁGUA FRIA**”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 12.260/2023 **em trâmite no Departamento Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pela **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização**, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir:

PROPRIETÁRIOS:

Dalva Venâncio dos Santos

PERÍMETRO DA ÁREA: MATRÍCULA Nº 187.314 2º ORI JDI

LOTE 39: Mede 8,57m em reta de frente para a Rua 01; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 22,33m; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela distância de 4,77m; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 35,64m, até aqui confrontando com a Viela Sanitária; deste ponto deflete à direita e segue em reta 10,32m; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 32,19m, até aqui confrontando com a Área Verde 20; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 13,80m, confrontando com o Lote 30 da Quadra L; deste ponto segue em reta pela distância de 7,02m, confrontando com o Lote 31 da Quadra L; deste ponto segue em reta pela distância de 10,34m, confrontando com o Lote 32 da Quadra L; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela distância de 7,55m; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 1,62m, até aqui confrontando com o Lote 37 da Quadra L; deste ponto segue em reta pela distância de 3,96m; deste ponto segue em reta pela distância de 2,18m; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela distância de 16,83m; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela distância de 12,79m; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela distância de 1,90m; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 14,59m, até aqui



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 11

confrontando com o Lote 38 da Quadra L. Encerrando uma área total de **1.450,36m²**.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Nº 31/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “**ÁGUA FRIA**” com acesso pela Rua dos Sesi, no Bairro Água Fria neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários do **Lote 40, da Quadra L**, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará no aceite da referida retificação em relação aos **CONFRONTANTES** do referido imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “**ÁGUA FRIA**”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 12.260/2023 **em trâmite no Departamento Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pela **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização**, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir:

PROPRIETÁRIOS:

Cleusa Rosa / Pedro Paulo Ferreira

PERÍMETRO DA ÁREA: MATRÍCULA Nº 187.315 2º ORI JDI

LOTE 40: A testada possui quadro segmentos de reta medindo a partir de 0,94m; deste ponto deflete à direita e segue pela distância de 6,55m; deste ponto deflete à direita e segue pela distância de 0,96m; deste ponto deflete à esquerda e segue pela distância de 4,91m, até aqui confrontando com a Rua 01; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 28,05m, confrontando com a Viela 14; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 4,91m, confrontando com o Lote 41 da Quadra L; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 7,16m; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 4,63m; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 21,11m, até aqui confrontando com Viela Sanitária. Encerrando uma área total de **274,36m²**.

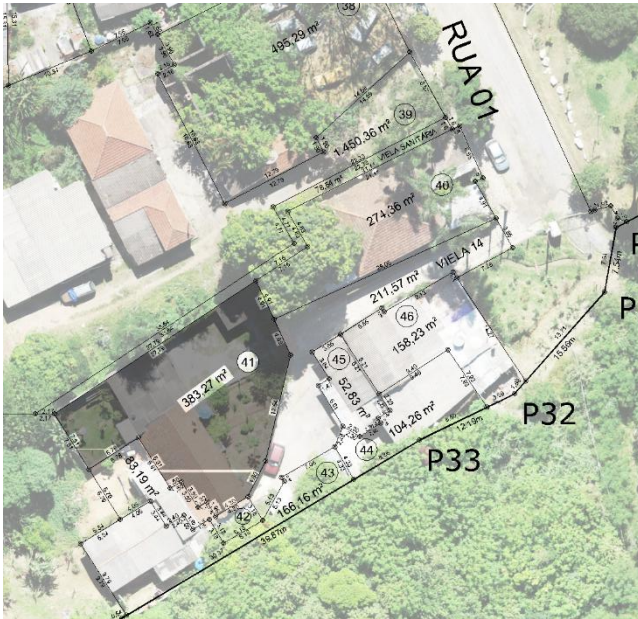
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 12



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE CONFRONTATE Nº 32/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “ÁGUA FRIA” com acesso pela Rua dos Sesi, no Bairro Água Fria neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários do **Lote 41, da Quadra L**, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará no aceite da referida retificação em relação aos **CONFRONTANTES** do referido imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “ÁGUA FRIA”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 12.260/2023 **em trâmite no Departamento Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pela **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização**, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir:

PROPRIETÁRIOS:

Zelinda Verdelho Gama / Marcio José Ferreira

PERÍMETRO DA ÁREA: MATRÍCULA Nº 187.316 2º ORI JDI

LOTE 41: A testada possui três segmentos de reta medindo a partir de 4,69m; deste ponto deflete à direita e segue pela distância de 12,54m; deste ponto deflete à direita e segue pela distância de 4,60m, até aqui confrontando com a Viela 14; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 4,30m; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 1,95m; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela distância de 1,23m; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 3,50m; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela distância de 1,50m; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 6,91m; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela distância de 6,78m, até aqui confrontando com o Lote 42 da Quadra L; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 7,51m, confrontando com a Área Verde 20; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 27,79m, confrontando com Viela Sanitária; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela distância de 4,91m, confrontando com o Lote 40 da Quadra L. Encerrando uma área total de **383,27m²**.

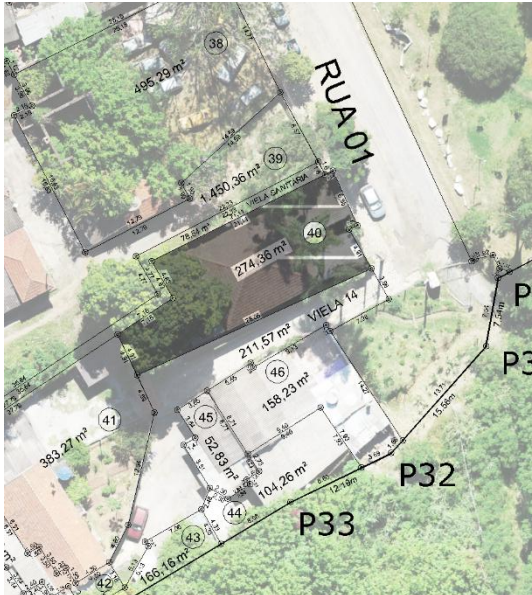
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1667

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página | 13



PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 879/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução CMDC n.º 256/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.168,52 (quarenta mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

ENVIO DE PROPOSTAS: através do endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, de 6 de maio às 17h até o dia 12 de maio às 9h. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 12 de maio a partir das 9h.

DOCUMENTOS: Os documentos na íntegra estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Cajamar e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Cajamar, 6 de maio de 2026

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
Linha de Atendimento: 011-4486-0330
Tel: 011-4486-0330